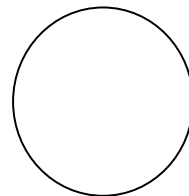




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BALDIM E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabricio Andrade Magalhaes**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº449, sala 03, Centro, Buri-SP, CEP: 18.290-000, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), tel. (15) 3546-1903 (19) 3114-2700, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, analista de contratos, portadora da carteira de identidade 45.339.029-8 SSP-SP e do CPF. 315.737.018-90, domiciliada e residente na Rua Bagaçu, nº26, sala 501, bairro Alphaville empresarial, Campinas-SP, CEP: 13098-326, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**, e considerando:

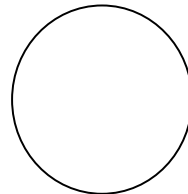
A solicitação de Termo aditivo encaminhada através do Ofício 224/2022 pelo Gabinete do Prefeito;

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do contratante por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades do município.

Que a manutenção da frota de veículos possui caráter essencial no suprimento de necessidades diárias da municipalidade, e revela-se como requisito para a manutenção dos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

Que a interrupção da prestação de serviços de manutenção dos veículos traria prejuízos aos munícipes.

Resolveram alterar o presente Contrato:

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª** - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 07 de dezembro de 2022.

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

---

CPF Nº